

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Teologia**, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes(Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Teologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, terá por objetivos:

I - verificar o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação em Teologia, visando à melhoria da qualidade do ensino, através do acompanhamento do desenvolvimento de competências, habilidades e domínio de conhecimentos necessários para a atuação do teólogo e da teóloga na sua área específica;

II - identificar e analisar necessidades, demandas e problemas no processo de formação do teólogo e da teóloga, considerando os diferentes perfis de atuação decorrentes da diversidade de confissões religiosas;

III - auxiliar a Instituição de Ensino Superior na formulação de políticas de aperfeiçoamento do processo de formação do estudante de teologia.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Teologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - compreensão do fenômeno humano e religioso na ótica do saber teológico, considerando o ser humano em todas as suas dimensões;

II - reflexão crítica sobre o sagrado e o sentido da vida na perspectiva da transcendência;

III - compreensão e análise crítica dos fenômenos religiosos em seus diferentes contextos histórico-sociais;

IV - presença pública na sociedade em vista da valorização e da promoção do ser humano em respeito aos Direitos Humanos, ao meio ambiente, à sustentabilidade e à educação étnico-racial, em consonância com os princípios éticos de ação para a cidadania;

V - respeito ao pluralismo religioso e confessional e abertura para o diálogo com outras tradições religiosas, com os que não creem e com as outras ciências;

VI - compreensão dos problemas e dos desafios contemporâneos decorrentes da globalização, das tecnologias, da bioética e do desenvolvimento sustentável;

VII - espírito científico e pensamento reflexivo no fazer teológico e nas práticas religiosas dentro da própria tradição;

VIII - consciência das implicações éticas do seu exercício profissional e da sua responsabilidade social.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - analisar questões e interpretar dados, integrando as várias áreas do conhecimento teológico;

II - promover a reflexão, a pesquisa, o ensino e a divulgação do saber teológico;

III - elaborar e desenvolver projetos de pesquisa dentro das exigências acadêmicas, produzindo conhecimento científico no campo da Teologia e das ciências afins;

IV - interpretar narrativas, textos históricos e tradições religiosas em seu contexto, através de instrumentos analíticos;

V - articular de forma interdisciplinar o saber teológico com os saberes de outras ciências;

VI - promover a inclusão social junto a diferentes grupos culturais e sociais, de modo participativo, ético e teológico;

VII - desenvolver trabalhos em equipe e colaborar na implementação de projetos em prol da Justiça Social;

VIII - inserir-se em espaços públicos e privados de discussão interdisciplinar no âmbito das questões ambientais, da bioética, entre outras, promovendo a defesa dos Direitos Humanos e contribuindo para a construção permanente de uma sociedade mais justa e solidária;

IX - assessorar e participar de instituições confessionais, interconfessionais, educacionais, assistenciais e promocionais, na perspectiva teórica e prática;

X - articular o saber acadêmico com os desafios da vida cotidiana na sua atuação profissional;

XI - comunicar-se de forma oral e escrita com a finalidade de partilhar a reflexão teológica em diferentes públicos, servindo-se dos meios de comunicação social;

XII - utilizar as novas tecnologias de informação e comunicação (TIC);

XIII - gerenciar os recursos humanos e econômicos na organização institucional de sua comunidade;

XIV - liderar e animar comunidades religiosas em suas atividades de culto e pastorais.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Textos Sagrados e Hermenêutica;

II - Tradições, Ritos e Doutrinas Religiosas;

III - Espiritualidade;

IV - Novas Expressões Religiosas;

V - Ética;

VI - Bioética;

VII - Ecumenismo e Diálogo inter-religioso;

VIII - Escatologia;

IX - História: História da Teologia e História das Religiões;

X - Antropologia: Antropologia Teológica e Antropologia da Religião;

XI - Religião e Sociedade;

XII - Filosofia e Religião;

XIII - Psicologia e Religião;

XIV - Oratória;

XV - Teologia Prática;

XVI - Correntes Teológicas: Teologia Feminista, Teologia e Gênero, Teologia da Libertação, Teologia Latino-americana, Teologia Indígena e Afro, Teologias Orientais;

XVII - Métodos Teológicos;

XVIII - Teologia e linguagem;

XIX - Teologia e Meios de Comunicação;

XX - Gestão e Administração.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(DOU nº 110, sexta-feira, 12 de junho de 2015, Seção 1 Páginas 25 e 26)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015061200025